



Loulé

Câmara Municipal de Loulé

-----**ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2000**-----

-----Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 7/2000, em nome de **ALGAROTEL – CONSÓRCIO HOTELEIRO DO ALGARVE S.A.**, com residência em Lisboa, na Rua Visconde de Santarém, n.º 75, - 2º Nascente, portador do cartão de pessoa colectiva n.º 500 015 708, através do qual é licenciado o loteamento e as respectivas obras de urbanização, no Sector 3 e 6 – 5ª Fase da Urbanização denominada “Quinta do Romão” que incidem sobre o prédio sito em Quarteira, da Freguesia de Quarteira, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número trinta e cinco mil novecentos e quarenta e seis, Folhas 15 V.º do livro B-92, inscrito na matriz sob o artigo número dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro, da respectiva Freguesia.-----

-----A operação de Loteamento, Regulamento e projectos definitivos das Obras de Urbanização, aprovados, respectivamente, pelas deliberações camarárias de treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove e vinte e seis de Setembro de dois mil, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear é de **63 335 m²**. A área total de construção é de **43 680 m²**, o volume total de construção de **145 757 m³** e a área total de implantação nos lotes de **14 240 m²**, correspondentes a **2** lotes destinados a **habitação**, **8** lotes destinados a **habitação, comércio, serviços e/ou unidades de restauração e bebidas**, **5** lotes destinados a **comércio, serviços e/ou unidades de restauração e bebidas**, **2** lotes destinados a **empreendimentos turísticos** e **1** lote destinado a **equipamento de animação, cultural e de recreio**, com a possibilidade de construção de um **similar de hotelaria**, que perfazem a área total de **40 688 m²** conforme quadro seguinte:-----

Lotes	Área dos Lotes (m ²)	Área de Impl. (m ²)	Área Construção (m ²)	N.º de Pisos		N.º De Fogos	N.º de Ocupações	Finalidade
				Acima da cota de soleira	Abaixo da cota de soleira			
3B1	395	333	1998	6	1	20	6	Habitação, comércio, serviços e unidades de restauração e bebidas



S. J. P. Loulé

Câmara Municipal de Loulé

Lotes	Área dos Lotes (m ²)	Área de Impl. (m ²)	Área Construção (m ²)	N.º de Pisq's		N.º De Fogos	N.º de Ocupações	Finalidade
				Acima da cota de soleira	Abaixo da cota de soleira			
3B2	395	333	1998	6	1	20	6	Habitação, comércio, serviços e unidades de restauração e bebidas
3B3	395	333	1998	6	1	20	6	Habitação, comércio, serviços e unidades de restauração e bebidas
3B4	395	333	1998	6	1	20	6	Habitação, comércio, serviços e unidades de restauração e bebidas
3C1	395	240	1440	6	1	10	4	Habitação, comércio, serviços e unidades de restauração e bebidas
3C2	395	240	1200	5*	1	10	---	Habitação
3C3	395	240	1440	6	1	10	4	Habitação, comércio, serviços e unidades de restauração e bebidas
3C4	395	240	1440	6	1	10	4	Habitação, comércio, serviços e unidades de restauração e bebidas
3C5	395	240	1200	5*	1	10	---	Habitação
3C6	395	240	1440	6	1	10	4	Habitação, comércio, serviços e unidades de restauração e bebidas
6A	10 226	3 244	10000	6	1	200	---	Empreendimento Turístico
6B	3 378	1 062	1690	3	1	---	28**	Comércio, serviços e unidades restauração e bebidas
6C	7 308	1 248	1248	1	1	---	21**	Equipamento de animação, cultural e de recreio/similar de hotelaria
6D	13 246	3 334	10000	6	1	200	---	Empreendimento Turístico
6E1	500	500	875	2	1	---	14	Comércio, serviços e unidades restauração e bebidas
6E2	740	740	1370	2	1	---	21	Comércio, serviços e unidades restauração e bebidas
6E3	500	500	875	2	1	---	14	Comércio, serviços e unidades restauração e bebidas
6E4	840	840	1470	2	1	---	26	Comércio, serviços e unidades restauração e bebidas
Total	40 688	14 240	43 680			540	164	

*Mais um piso vazado ao nível do rés-do-chão para acesso viário ao estacionamento em cave dos restantes lotes, bem como acesso aos edifícios;

**Número de ocupações arbitrado tendo por base 60 m² por ocupação



D. M. P. L.

Câmara Municipal de Loulé

- As obras de urbanização compreendem:
- A execução de arruamentos, lugares de estacionamento e zonas pedonais;
- A execução da rede de abastecimento de água;
- A execução das redes de esgotos domésticos e pluviais;
- A execução dos arranjos exteriores;
- A execução de posto de transformação e das redes eléctricas subterrâneas de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas pela E.D.P. - Distribuição Energia, S.A., e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;
- A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da Telecom.
- Os condicionalismos de licenciamento são os impostos no âmbito da deliberação camarária de treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, relativo à zona verde ser executada antes da execução dos edifícios, bem como, os que constam do Regulamento do loteamento que constitui anexo III.
- São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público, **22 667.00 m²** de terreno, **1 200.00 m²** destinados a espaços verdes público, **1 535.50 m²** de área para equipamento público e, restante área do terreno destinada a infra-estruturas, da qual **6 695.95 m²** de área são para arruamentos, **10 135.55 m²** de área para passeios e percursos pedonais e **3 100.00 m²** de área são para lugares de estacionamento, conforme Planta de Cedências que constitui anexo II.
- Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de **36 meses**.
- Foi prestada a Caução a que se referem os artigos 24.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, no valor de Esc.: **117. 006.001\$00 (cento e dezassete milhões seis mil e um**



Câmara Municipal de Loulé

escudos), mediante garantia bancária n.º 320.02.0500060 prestada pelo Banco Comercial Português, S.A.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 27 de Dezembro de 2000-----

-----VITOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vitor Manuel Gonçalves Aleixo".

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 27/12/2000-----

O Chefe de Divisão:-----

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Taveiro José Dantas".